



Centro de Computação Científica e Software Livre

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N. 02/2018-C3SL

ERRATA

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Centro de Computação Científica e Software Livre - C3SL torna público o presente edital com as normas do processo seletivo e formação de cadastro de reserva de estudantes de Pós-Graduação, para desenvolvimento de projetos de pesquisa e atuação em atividades técnico-científicas de interesse comum entre o grupo C3SL/DINF/ET, o estudante e seu orientador.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O C3SL é um grupo de pesquisa do Departamento de Informática da Universidade Federal do Paraná (UFPR), registrado no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq. Os projetos de pesquisa do grupo têm caráter multidisciplinar e envolvem estudos em diversas áreas da ciência da computação, tais como Banco de Dados, Engenharia de Software, Redes e Sistemas Distribuídos, Redes de Computadores e Inteligência Artificial. Os projetos realizados pelo C3SL são direcionados para a inclusão digital, buscando sempre beneficiar a sociedade brasileira de maneira geral.
- 1.2. O grupo C3SL também atua na migração de sistemas proprietários para plataformas de software livre e na otimização de pessoal e de custos de soluções de hardware e software. Todo pacote de software que resulta destes estudos é publicado em forma de software livre.

- 1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para desenvolvimento de projetos de pesquisa e atuação em atividades técnico-científicas de interesse comum entre o grupo C3SL, o estudante e seu orientador.
 - 1.3.1. O presente processo seletivo estará vigente até 31/12/2020, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- 1.4. O preenchimento das vagas do grupo e a concessão das bolsas serão feitos mediante as demandas do grupo e necessidades dos projetos, obedecendo à ordem de classificação consolidada ao final de cada período de inscrição.
- 1.5. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de:
 - 1.5.1. Alunos de Mestrado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, com duração de até 02 (dois) anos.
 - 1.5.2. Alunos de Doutorado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, a considerar o desempenho nas atividades de pesquisa.
- 1.6. A integralidade da bolsa está condicionada a dedicação de 20 (vinte) horas semanais em atividades de pesquisa, desenvolvimento e testes conforme cronograma dos projetos em desenvolvimento no C3SL.
- 1.7. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

2. DA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Informática da UFPR.
- 2.2. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - a) ter bom rendimento acadêmico;
 - b) estar disponível a iniciar as atividades no C3SL tão logo seja convocado;
 - c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto

no cronograma (item 6), na sala do C3SL (em frente ao lab3), no bloco do Departamento de Informática, durante o horário de funcionamento do mesmo.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) histórico escolar da graduação, com IRA e, se aplicável, do mestrado;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) texto de livre redação contendo motivações para participar dos projetos do C3SL e resumo de suas habilidades;
- d) currículo acadêmico/profissional resumido;
- e) declaração com concordância do orientador;
- f) pré-projeto de pesquisa (texto com até 500 palavras).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item 6).

4.2. A análise documental e a entrevista serão realizadas por uma Comissão de Seleção.

4.3. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail informado no currículo.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 do presente edital e estarão disponíveis no *site* do C3SL <<https://www.c3sl.ufpr.br/>>.

5.1.1. O C3Sl reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial.

5.1.2. O resultado consolidado após o encerramento de cada período de inscrição será divulgado em mural do DINF e por meio do site <<https://www.c3sl.ufpr.br/>>, conforme período previsto no cronograma (item 6).

5.1.3. A lista de classificação estará vigente até o período de inscrição subsequente.

5.1.4. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que

será feita seguindo a ordem de classificação consolidada após cada período de inscrição, conforme a necessidade e disponibilidade dos projetos. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto (conforme Resolução 41/17-COPLAD ou equivalente).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	16/01/2019
Inscrições	1º ao 8º dia útil dos meses Fevereiro/ Abril/ Junho/ Agosto/ Outubro/ Dezembro
Divulgação do resultado final consolidado	Até 30 (trinta) dias após o encerramento do período de inscrição
Vigência do Edital	31/12/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os bolsistas atuarão em atividades de pesquisa para atender os projetos, baixo relacionados, sem as estes se restringir:

- SNPPIR - pesquisa em sistema de monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial - CV 124/2015;
- PinSIS - pesquisa e inovação em sistemas de informação para saúde - CV 138/2016;
- PORTAL MEC/RED - Pesquisa em difusão e avaliação coletiva de conteúdos educacionais para uso em sala de aula - CV 62/2017;
- SIMMCTIC - inclusão digital integrada: monitoramento dos indicadores de inclusão digital do MCTIC - CV 10/2018.

7.2. O C3SL avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência dos projetos, a quantidade de bolsa a ser renovada a cada ano.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 16 de janeiro de 2019.

Marcos Alexandre Castilho
Pesquisador líder do C3SL